

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/2006.

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006), por possuírem todos os itens valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA.

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Data de abertura de propostas: 25/08/2026

Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 25/08/2026

Abertura das propostas: 09h:00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital
www.licitardigital.com.br.

Portaria nº 003/ 2026: Pregoeiro Oficial: Telmyr Ricardo da Silva

Valor estimado global da contratação: R\$ 704.532,48 (setecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PARTICIPAÇÃO: A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, por possuírem todos os itens valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00.

Critério de julgamento: Menor preço, por item.

Modo de disputa: Aberto

Modo de adjudicação: Por item.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - > edital PE 007/2026 > esclarecimentos.www.licitardigital.com.br

Telefones: (33) 3728 1224 e-mail: licitacao@bandeira.mg.gov.br

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Bandeira, MG, por intermédio do setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.Telmyr Ricardo da Silva, Pregoeiro, designado pela Portaria nº03/2026, e pela Equipe de Apoio, integrada por Mirian Neres Bonfim Pereira, Maxwell Ferraz Santos, designados através da Portaria nº 03/2026, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 64/2023 e, subsidiariamente, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Bandeira, através do endereço eletrônico: www.bandeira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bandeira, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Bandeira.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA, de forma parcelada.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Compras Públicas (licitardigital.com.br).

3.2 - Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Bandeira, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Bandeira, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa com falência decretada, enquanto perdurarem os efeitos da quebra e não sobrevier a reabilitação;

3.2.10 - Sociedades que, atuando em conjunto, frustrem o caráter competitivo do certame, assim caracterizado por elementos concretos, ressalvada a demonstração de que não representam interesse econômico comum;

3.2.11 - **Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, vedado por não se tratar de objeto de alta complexidade ou de relevante vulto, sendo o fornecimento perfeitamente exequível por empresa individual, o que preserva a competitividade do certame.**

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICIPIO DE BANDEIRA, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor

Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item;

7.1.2 - Marca, quando for o caso;

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pelo Município de Bandeira.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

Os licitantes também poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data marcada para abertura das propostas.

8.3.1.1 - A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, devendo apresentar, em substituição à certidão negativa, certidão emitida pela instância judicial competente atestando estar apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, ou o plano de recuperação já homologado/acolhido judicialmente, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação (art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Não se exige qualificação técnica específica, por se tratar de bens comuns de ampla disponibilidade no mercado (arts. 5º e 9º da Lei nº 14.133/2021). A regularidade sanitária dos produtos saneantes (registro ou notificação na ANVISA) será verificada por ocasião do recebimento, conforme o Termo de Referência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.22.1 - produzidos no país;

9.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.22.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.34 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

10.14 - DA AMOSTRA: o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no item poderá ser convocado pelo Pregoeiro, em campo próprio do sistema (“chat”), a apresentar amostra do(s) item(ns) indicado(s), para verificação objetiva da compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).

10.14.1 - A amostra deverá ser entregue, sem ônus para a Administração, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira, Rua Antônio Bandeira, nº 18, Centro, Bandeira/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da convocação, em embalagem original e íntegra, identificada com o número deste Pregão, o número do item e a razão social do licitante.

10.14.2 - A análise da amostra será realizada pelo setor demandante, mediante os seguintes critérios objetivos: (i) conformidade com a descrição do item constante do Termo de Referência; (ii) rotulagem conforme a legislação sanitária vigente, com indicação de fabricante, composição, lote e datas de fabricação e de validade; (iii) prazo de validade remanescente compatível com o exigido no Termo de Referência; (iv) integridade e adequação da embalagem; e (v) registro no órgão competente (ANVISA/MAPA), quando exigível para o produto.

10.14.3 - O resultado da análise será consignado em manifestação fundamentada, juntada aos autos e divulgada no sistema, assegurada a possibilidade de acompanhamento pelos demais licitantes.

10.14.4 - Será desclassificada, para o respectivo item, a proposta do licitante que deixar de apresentar a amostra no prazo fixado ou cuja amostra for reprovada, sem prejuízo das sanções previstas nos itens 23.1.4.1.1.5 e 23.1.4.1.1.6, convocando-se o licitante subsequente, na ordem de classificação.

10.14.5 - A amostra aprovada poderá ficar retida pela Administração para confronto com os produtos entregues durante a execução, sendo as demais restituídas ao licitante, mediante solicitação, em até 30 (trinta) dias após a homologação.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, apurado por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance **de maior vantajosidade** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto (consequentemente de menor valor final) e valor estimado para a aquisição dos produtos.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o procedimento e homologado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Licitações da Licitar Digital.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando o item exigir atualização de valores pelo fornecedor, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, ou em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3 - Se faz necessária a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca quando solicitado, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser atualizada no sistema, pois, será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

16.1.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

17.1 - Nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade

da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório (adesão), mediante anuência do órgão gerenciador, o MUNICÍPIO DE BANDEIRA, observados os limites e condições estabelecidos no referido Decreto.

17.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o MUNICÍPIO DE BANDEIRA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

17.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

19.1.1. - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

19.1.2. - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

19.1.3. - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

19.1.4. - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

19.1.5. - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta

19.1.6. - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19.1.7. - Garantir os produtos contra defeitos e também, contra vícios, ou incorreções, resultantes da entrega e ou instalação.

19.1.8. - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

19.1.9. - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo MUNICIPIO DE BANDEIRA, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

19.1.10. - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

19.1.11. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do(s) produto(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, computando-se o tempo extra despendido para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.1.12. - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

19.1.13. - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

19.1.15. - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

19.1.16. - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

20.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos deste objeto;

20.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no TR e ATA DE REG DE PREÇO.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do setor responsável do órgão contratante, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

22.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

22.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues pela fiscalização do e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do MUNICIPIO DE BANDEIRA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao MUNICIPIO DE BANDEIRA.

22.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.3 - O MUNICIPIO DE BANDEIRA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do MUNICIPIO DE BANDEIRA;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento ou o paralise por prazo que venha a prejudicar as atividades MUNICIPIO DE BANDEIRA.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o MUNICIPIO DE BANDEIRA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do MUNICIPIO DE BANDEIRA, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o **índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do órgão contratante.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

23.1.1 - Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

23.1.2.1 - Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao MUNICIPIO DE BANDEIRA, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.2.2 - Incorrer na inexecução total do contrato;

23.1.2.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.2.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.2.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.2.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

23.1.3.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

23.1.3.6 - Nas infrações administrativas indicadas no subitem 23.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

23.1.4 - Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

23.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item **23.1.4**, será aplicável a penalidade de multa:

23.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

23.1.4.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

23.1.4.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.4.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.4.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

23.1.4.1.1.5. Deixar de apresentar amostra;

23.1.4.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.4.1.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.1.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

23.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

23.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

23.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

23.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

23.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

23.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

23.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do MUNICÍPIO DE BANDEIRA pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

23.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

23.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICIPIO DE BANDEIRA ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

23.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

23.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao MUNICIPIO DE BANDEIRA.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1. O reajustamento da ata de registro de preços e/ou do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

24.2. O reajustamento adotará o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços.

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidos durante sua vigência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

25.2 - As alterações dos preços registrados e o cancelamento do registro observarão as hipóteses, condições e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas disposições constantes da Ata de Registro de Preços.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário poderá receber autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s) objeto do certame de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para o fornecimento.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 137.

27.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

27.8.1 Esta disposição aplica-se exclusivamente aos contratos decorrentes da ata, vedado qualquer acréscimo nos quantitativos registrados na própria Ata de Registro de Preços

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens deverá ser precedida da respectiva requisição/solicitação, não ficando o **CONTRATANTE** obrigado a contratar todos os itens registrados, que poderão ser fornecidos de forma fracionada, conforme a necessidade.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://www.bandeira.mg.gov.br>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.22 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.23 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.24. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou pelo e-mail: licitacao@bandeira.mg.gov.br

Bandeira/MG, 11 de Agosto de 2026.

DE ACORDO

Sidnei Alves dos Santos
AUTORIDADE COMPETENTE

Telmyr Ricardo da Silva
PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(EM ANEXO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado
pelo seu

_____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro

_____, na cidade de _____,
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada
pelo _____ seu

_____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**
INSTITUCIONAL:

_____,
doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: **Exclusiva para a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 029/2026, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 007/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 007/2026.

2.2 - A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no fornecimento ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Bandeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM - CAIXA COM 12 LITROS		251	CX	R\$ 32,31	R\$ 8.109,81
2	SACO PLÁSTICO 60 X 40 CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA, ESPESSURA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO SEGURO DE MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO DE BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RASGOS, SUPORTANDO PESO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE USO GERAL.INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS, GARANTINDO HIGIENE, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO.		102	KG	R\$ 27,63	R\$ 2.818,26
3	SACO PLÁSTICO 90 X 60 CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA, ESPESSURA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO SEGURO DE MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO DE BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RASGOS, SUPORTANDO PESO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE USO GERAL.INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS, GARANTINDO HIGIENE, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO.		87	KG	R\$ 87,15	R\$ 7.582,05
4	DESINFETANTE GEL MULTIUSO GERMICIDA E BACTERICIDA E FRAGRÂNCIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS CONFORME A PRAXE DO		346	UN	R\$ 17,07	R\$ 5.906,22

	FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA					
5	DESODORIZADOR DE AR DE BOA QUALIDADE -DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL.		729	UN	R\$ 15,25	R\$ 11.117,25
6	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML CADA		198	CX	R\$ 46,00	R\$ 9.108,00
7	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL MODELO OVAL BASE DE POLIPROPILENO (13X7X1 5)CM COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO S/ALÇA S/CABO NA COR AMARELA MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS		149	UN	R\$ 4,08	R\$ 607,92
8	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIAA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) BASE DE MADEIRA BASE COM 4CM DE DIAMETRO COM CERDAS EM FIBRA DE NYLON SINTETICO COM ENCAIXE CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 20 CM (COMPRIMENTO) MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS		122	UN	R\$ 5,91	R\$ 721,02
9	ESPONJA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110, LARGURA MÍNIMA 75, ESPESSURA MÍNIMA 20		758	UN	R\$ 1,53	R\$ 1.159,74
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 50, FARDO COM14 EMBALAGENS COM 8 UNIDADES CADA		169	FA	R\$ 32,60	R\$ 5.509,40
11	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGDAO 30 X 50FLANELA PARA LIMPEZA USO GERAL - MEDIDAS 30 X50 CM ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE		568	UN	R\$ 3,28	R\$ 1.863,04

	IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE					
12	LIMPADOR MULTI-USO DOMÉSTICO TIPO LIQUIDO COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO) COADJUVANTES SEQUESTRANTE ESSENCIA FRAGRANCIA PERFUME AGUA VEICULO PERMITIDAS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA CX C/ 12 UNIDADES		173	CX	R\$ 37,61	R\$ 6.506,53
13	LIXEIRA COM PEDAL - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L , TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 26 CM, ALTURA 31 CM, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO MÉDIO.		84	UN	R\$ 85,80	R\$ 7.207,20
14	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 34 CM, COR BEGE, LARGURA 25 CM		128	UN	R\$ 31,26	R\$ 4.001,28
15	LUVA DE PROTECAO PARA USO DOMESTICO - LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO.		450	PR	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
16	PA COLETORA DE LIXOPÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR DE FERRO MATERIAL CABO MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COMPRIMENTO CABO 85 COMPRIMENTO 20 LARGURA 25		75	UN	R\$ 7,68	R\$ 576,00
17	SACO DE PANO ALVEJADO - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO 64, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO, ALVEJADO COM BAINHA.		710	UN	R\$ 7,98	R\$ 5.665,80
18	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO CRU DUPLO 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 80 CM PRÉ AMACIADO ESPECIAL BEM TAPADO COM ACABAMENTO NAS BORDAS		675	UN	R\$ 6,73	R\$ 4.542,75
19	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA -PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA COM 16 PACOTES; DE 30 METROS.		241	FA	R\$ 79,44	R\$ 19.145,04
20	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA DE BOA QUALIDADE -PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORANTE SANITÁRIO, AROMAS DIVERSOS, COM ALÇA PLÁSTICA, UNIDADE DE 25G.		943	UN	R\$ 2,81	R\$ 2.649,83

21	RODO PARA PISO CABO E BASE EM MADEIRA 60CMRODO PARA PISO CABO E BASE EM MADEIRA LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE COMPRIMENTO DA BASE 60CM		175	UN	R\$ 12,70	R\$ 2.222,50
22	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE PICOTADO COR BRANCO 10CMX30MPAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE PICOTADO ALTA ABSORÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICA COR BRANCO ROLO 10CM X 30M EMBALAGEM FARDO COM 64 ROLOS		84	RL	R\$ 117,42	R\$ 9.863,28
23	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA GERAL DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. POSSUI GLICERINA EM SUA FORMULAÇÃO, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, BOM RENDIMENTO E AÇÃO SUAVE NAS MÃOS. BARRA SÓLIDA, HOMOGÊNEA, DE FÁCIL MANUSEIO, FORMATO RETANGULAR E COR AMARELA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. CAIXA COM 20 PACOTES SENDO CADA PACOTE CONTENDO 5 BARRAS, PESO DE CADA BARRA: 200 G, PESO TOTAL DA CAIXA: 20 KG. PRODUTO ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.		90	CX	R\$ 211,45	R\$ 19.030,50
24	SABAO EM PÓ 400G PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E AGENTES BRANQUEADORES, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL E EM MÁQUINAS. PRODUTO DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		103	CX	R\$ 171,97	R\$ 17.712,91
25	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO ODOR ERVA DOCE ACIDEZ 6 50 A 7 50 TEOR ATIVOS 10 50 A 11 50 APLICAÇÃO TOUCADOR EMBALAGEM COM 2 LITROS		336	UN	R\$ 16,78	R\$ 5.638,08
26	SACO PARA LIXO 100 LITROS - SACO PARA LIXO PRETO 100 L 75X 90 X 0,005 C/100 UN.		448	PCT	R\$ 58,95	R\$ 26.409,60

27	SACO PARA LIXO 20 LITROS - SACO PARA LIXO PRETO 20 L OU 15LT 40 X 50 X 0,005 C/100 UN		384	PCT	R\$ 12,29	R\$ 4.719,36
28	SACO PARA LIXO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, PACOTES COM 100 UNIDADES, LARGURA 63, ALTURA 80.		494	PCT	R\$ 17,82	R\$ 8.803,08
29	SODA CAUSTICA - SODA CAUSTICA EM ESCAMA EMBALAGEM CONTENDO 500G, 98% PUREZA.		72	UN	R\$ 23,59	R\$ 1.698,48
30	PORTA SABAO E DETERGENTE PLÁSTICO PARA PIA E COZINHA		69	UN	R\$ 5,56	R\$ 383,64
31	PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML		169	UN	R\$ 6,36	R\$ 1.074,84
32	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO 1 POL, ESPESSURA 0,20 MM, COMPRIMENTO 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADA LASER/ALCANCE 2,5M/ALTURA JATO 2,0 M		46	UN	R\$ 250,44	R\$ 11.520,24
33	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADE.		1.835	PCT	R\$ 7,25	R\$ 13.303,75
34	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CRISTAL LISO 300ML -COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADE.		1.880	PCT	R\$ 7,76	R\$ 14.588,80
35	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT,		929	PCT	R\$ 3,79	R\$ 3.520,91
36	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 22 X 24GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE LARGURA 22 COMPRIMENTO 24 COR BRANCA TIPO FOLHAS DUPLA CAIXA COM 80 PACOTES		91	CX	R\$ 139,16	R\$ 12.663,56
37	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 33 X 34GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE LARGURA 22 COMPRIMENTO 24 COR BRANCA TIPO FOLHAS DUPLA CAIXA COM 80 PACOTES		48	CX	R\$ 186,31	R\$ 8.942,88

38	LUVAS DE LATEX NATURAL - LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMAS ANTIDERRAPANTES TAMANHO.MEDIA 7-7,5 PARA MANUTENÇÃO DE ALIMENTOS.		338	PR	R\$ 3,56	R\$ 1.203,28
39	PAPEL ALUMINIO - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, ROLO 45CM X 7,5CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO.		254	RL	R\$ 7,62	R\$ 1.935,48
40	PAPEL ALUMINIO MATERIAL ALUMÍNIO LARGURA 60 APRESENTAÇÃO BOBINA APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO GRAMATURA 30		174	RL	R\$ 8,84	R\$ 1.538,16
41	PANO DE PRATO - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 68, LARGURA 40, COR DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO.		433	UN	R\$ 5,46	R\$ 2.364,18
42	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, PAPEL TOALHA DE COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GROFADA, 100% PURA CELULOSE, BRANCO, FOLHA MEDINDO (18 À 22) X (20 À 24)CM, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA.		174	PCT	R\$ 7,04	R\$ 1.224,96
43	PRATO DESCARTAVEL GRANDEPRATO MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO REFEIÇÃO TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COR BRANCA CAIXA COM 50 PACOTES DE 10 UNIDADES		64	CX	R\$ 169,29	R\$ 10.834,56
44	PRATO DESCARTAVEL PEQUENOPRATO MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL TAMANHO PEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 PACOTES DE 10N UNIDADES		64	CX	R\$ 142,25	R\$ 9.104,00
45	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVELCOLHER MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO COPA E COZINHA TAMANHO ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE PACOTE COM 50 UNIDADES		309	PCT	R\$ 5,12	R\$ 1.582,08
46	GARFO DESCARTAVEL MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO COPA E COZINHA TAMANHO ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE PACOTE COM 50 UNIDADES		224	PCT	R\$ 4,68	R\$ 1.048,32
47	AVENTAL DE NAPAVENTAL MATERIAL NAPA COMPRIMENTO 140 LARGURA 70 APLICAÇÃO COZINHA		99	UN	R\$ 10,05	R\$ 994,95
48	BACIA PLÁSTICA 20 DE DIÁMETROBACIA MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO DIÁMETRO 20		84	UN	R\$ 13,63	R\$ 1.144,92

49	CANECA DE ALUMINIO CANECA MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 DIÂMETRO 16 ALTURA 16 USO COPA E COZINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA LATERAL FECHADA EM MADEIRA		98	UN	R\$ 30,83	R\$ 3.021,34
50	COADOR DE CAFÉ - COADOR CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO 18 X 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, CAPACIDADE 3.		164	UN	R\$ 5,40	R\$ 885,60
51	COLHER DE ARROZ ALUMINIO GRANDE - COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA.		68	UN	R\$ 15,31	R\$ 1.041,08
52	COLHER DE SOPA INOX - COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOPA, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO.		532	UN	R\$ 3,17	R\$ 1.686,44
53	CONCHA - CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA CORPO 2, COMPRIMENTO CABO 30, CAPACIDADE 100ML.		70	UN	R\$ 7,96	R\$ 557,20
54	VASILHA PLASTICA PARA CAFÉ E AÇUCAR CONJUNTO DE POTES DE CAFÉ E AÇÚCAR POTES COM CAPACIDADE PARA 1 150ML CADA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		51	CJ	R\$ 10,02	R\$ 511,02
55	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ COM PIRES CONJUNTO DE XICARAS COM PIRES (PARA CAFÉ) CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA 80ML DIMENSÕES MÁXIMAS 07CM DE COMPRIMENTO 04CM DE LARGURA 06CM DE ALTURA PIRES DE PORCELANA PARA CAFÉ DIMENSÕES MÁXIMAS 14CM COMPRIMENTO 10CM DE LARGURA E 02CM DE ALTURA EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 XICARAS E 12 PIRES		50	CJ	R\$ 121,27	R\$ 6.063,50
56	COPO DE VIDRO DUPLO PARA AGUA - COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 240ML UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE.		376	UN	R\$ 4,44	R\$ 1.669,44
57	FACA CARNE AÇO INOXIDÁVEL - FACA CORTE E VINCO, MATERIAL LÂMINA AÇO, LARGURA LÂMINA 24, LARGURA MENOR 5, LARGURA MAIOR 8.		72	UN	R\$ 17,82	R\$ 1.283,04

58	FACA DE MESA FACA MESA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO POLIDO 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA		412	UN	R\$ 2,77	R\$ 1.141,24
59	FILME PARA EMBALAGEM ALIMENTO 28CMX30M FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTO PVC ESTICÁVEL RESISTENTE ATÓXICO E INODORO EMBALAGEM ROLO COM 28CM X 30M CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		267	UN	R\$ 9,48	R\$ 2.531,16
60	GARFO GRANDE TIPO PARA ASSADO MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 30		43	UN	R\$ 9,49	R\$ 408,07
61	GARFO INOX GARFO MESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL TIPO MESA		428	UN	R\$ 2,54	R\$ 1.087,12
62	GARRAFA TERMICA 500ML GARRAFA TÉRMICA DE 500ML GARRAFA TÉRMICA CORPO FUNDO E TAMPA DE POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO ALÇA LISA E ROSCA CAPACIDADE 1/2 LITRO ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA CORES DIVERSAS QUALIDADE PADRÃO ALADIM		46	UN	R\$ 40,07	R\$ 1.843,22
63	JARRA DE VIDRO - JARRA, VIDRO - 2 LITROS JARRA DE VIDRO REFORÇADO, COM ALÇA LATERAL CAPACIDADE PARA 2 LITROS. ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		84	UN	R\$ 36,70	R\$ 3.082,80
64	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS - PANELA PRESSÃO, 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM TRAVA DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS, DIÂMETRO MÍNIMO DE (24,26)CM, ALTURA MÍNIMA DE (17,10)CM, ASA E CABO DE BAQUELITE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 11823, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO		26	UN	R\$ 156,26	R\$ 4.062,76

	PRODUTO ATE SEU USO, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.					
65	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E PAREDES ESPESSAS, COM TAMPA DE FECHAMENTO EXTERNO SEGURO, VEDAÇÃO EM BORRACHA ATÓXICA, VÁLVULA DE SEGURANÇA E REGULADOR DE PRESSÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. POSSUI ALÇAS ANTITÉRMICAS FIRMES, ACABAMENTO RESISTENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA USO EM FOGÕES INDUSTRIAIS OU DOMÉSTICOS DE ALTA POTÊNCIA E PREPARO DE ALIMENTOS EM GRANDE VOLUME.		14	UN	R\$ 459,00	R\$ 6.426,00
66	PENEIRA 14 CM DIÂMETRO COADOR ARO DE POLIPROPILENO REDE EM MATERIAL COMPATÍVEL (PLÁSTICO) MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA		65	UN	R\$ 6,74	R\$ 438,10
67	PENEIRA (COADOR) COM DIÂMETRO DE 25 CM, ARO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E REDE EM MATERIAL PLÁSTICO COMPATÍVEL, PRÓPRIA PARA USO EM PREPARO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACONDICIONADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O USO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		148	UN	R\$ 9,99	R\$ 1.478,52
68	PORTA TALHER DE GAVETA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO DEVENDO POSSUIR DIVISÓRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS TALHERES ALTURA 5 0CM LAR 23 5CM PROFUNDIDADE 34 5CM PESO 0 2 KG ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA		22	UN	R\$ 14,26	R\$ 313,72
69	POTE DE VIDRO - POTE EM VIDRO COM TAMPA CAPACIDADE 500ML		77	UN	R\$ 18,15	R\$ 1.397,55
70	TAÇA DE VIDRO PARA AGUATAÇA PARA ÁGUA MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR ALTURA 16 10 DIÂMETRO 7 30 CAPACIDADE		204	UN	R\$ 8,61	R\$ 1.756,44

	300 USO ÁGUA PARA ÁGUA					
71	TOUCA DESCARTAVEL ELASTICO NA NUCA CORBRANCO - TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHEIRO TOUCA CLIP ACORDEÃO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO. TAMANHO ÚNICO,PREGUEADA TRIANGULAR, DESCARTÁVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNID. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		207	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.450,88
72	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 5 3 LTRAVESSAS EM VIDRO TRAVESSA RETANGULAR GRANDE COM CAPACIDADE PARA 5 3 LITROS EM VIDRO RECICLÁVEL RETORNÁVEL REUTILIZÁVEL COM ALÇA NAS LATERAIS PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL MICRO-ONDAS FREEZERS GELADEIRA E LAVA LOUÇAS OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM VIDRO PARA CONTATO COM ALIMENTOS EM VIGOR NA DATA DO EDITAL GARANTIA: UM ANO DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL		38	UN	R\$ 75,00	R\$ 2.850,00
73	ALCOOL LIQUIDO 70%MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TIPO: LÍQUIDO APLICAÇÃO : PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 LITRO		1.233	UN	R\$ 9,14	R\$ 11.269,62
74	CAIXA HORTIFRUTIC: 55 5 X L :36 X A:31 CM (I UNID) - CONTENTOR COM OMBREIRA PARA TRANSPORTES EM GERAL HORTIFRUTI SUPERMERCADOS ORGANIZAÇÃO NA ESTOCAGEM DE INDÚSTRIA E COMERCIO EM GERAL ETC		74	UN	R\$ 44,67	R\$ 3.305,58
75	COPO AMERICANOCOPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, DE APROXIMADAMENTE 190 ML, PADRÃO NADIR OU DE MELHOR QUALIDADE.		410	UN	R\$ 2,24	R\$ 918,40
76	ISQUEIRO PORTATILISQUEIRO A GÁS. NÃO RECARREGÁVEL. COR BRANCA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 X 2,5CM X 1,2CM. ACENDE ATÉ 3000 VEZES. COM SELO DO INMETRO. MODELO DE REFERÊNCIA: BIC MAXI		159	UN	R\$ 6,04	R\$ 960,36

77	VASSOURA SINTETICA MARCA CONDOR - VASSOURASINTÉTICA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO, LARGURA CEPA: 5 CM.		216	UN	R\$ 17,12	R\$ 3.697,92
78	FRIGIDEIRA Nº 26 – FRIGIDEIRA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, COM TAMPA, CABO DE MADEIRA.		39	UN	R\$ 78,20	R\$ 3.049,80
79	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LTSBALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL DE COR PRETA E CAPACIDADE DE 10 LITROS		209	UN	R\$ 15,08	R\$ 3.151,72
80	SACOLA PLASTICA COM ALÇA 40 X 50 CMSACOLA RESISTENTE TIPO BRANCA CONFECCIONADA EM POLIETILENO TAMANHO MÉDIO (40 X 50 CM) QUILO		114	KG	R\$ 29,85	R\$ 3.402,90
81	SACOLA PLASTICA COM ALÇA 50 X 60 CMÁSTICO RESISTENTE TIPO RECICLADA CONFECCIONADA EM POLIETILENO TAMANHO GRANDE (50 X 60CM)		122	KG	R\$ 32,63	R\$ 3.980,86
82	BOLEIRA DE VIDRO COM PÉ E TAMPA - FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPOSTA POR BASE COM PÉ ELEVADO E TAMPA EM VIDRO COM PEGA SUPERIOR PARA FÁCIL MANUSEIO. INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E EXPOSIÇÃO DE BOLOS, TORTAS E DOCES, PROTEGENDO OS ALIMENTOS CONTRA POEIRA E IMPUREZAS. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 30 CM, ALTURA TOTAL (COM TAMPA): 25 CM, ALTURA DA BASE COM PÉ: 10 CM, ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E ENCAIXE PRECISO ENTRE BASE E TAMPA. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E FÁCIL DE HIGIENIZAR. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.		24	UN	R\$ 80,68	R\$ 1.936,32
83	CLORO ALVEJANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APRESENTAÇÃO BOMBONA APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS UNIDADE DE 1 LITRO		342	L	R\$ 5,81	R\$ 1.987,02
84	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDADESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE LAVANDA PRINCÍPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA CORANTE SEQUESTRANTE TENSOATIVOS CATIONICOS/NAO IONICOS CONT		247	CX	R\$ 55,55	R\$ 13.720,85

	AGUA/PERFUME EM ÁREA HOSPITALAR DESINFECÇÃO DE PISOS PAREDES E SUPERFÍCIES ACONDICIONADO EM BOMBONA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML					
85	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA DE ENCAIXE FIRME, PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS. CAPACIDADE: 50 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 x 40 x 33 CM (C x L x A). PRODUTO COM ACABAMENTO LISO, EMPILHÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.		26	UN	R\$ 56,55	R\$ 1.470,30
86	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA DE ENCAIXE FIRME, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS. CAPACIDADE: 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 x 30 x 25 CM (C x L x A). PRODUTO EMPILHÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.		41	UN	R\$ 37,01	R\$ 1.517,41
87	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 50 METROS MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO: 1 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR, USO: JARDINAGEM		27	UN	R\$ 229,88	R\$ 6.206,76
88	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 100 M EM PVC FLEXÍVEL, REFORÇADA COM TRAMA DE FIO POLIÉSTER (TRANÇADA), RESISTENTE À PRESSÃO E AO USO CONTÍNUO EM IRRIGAÇÃO E LIMPEZA, COM ENGATE ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO EM TORNEIRA OU ACESSÓRIOS. MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO INTERNO: 1 POL (25 MM), ESPESSURA DA PAREDE: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR COMPRIMENTO: 100 M USO. PRODUTO ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM.		20	UN	R\$ 381,09	R\$ 7.621,80

89	PALHA DE AÇO Nº1PALHA DE AÇO Nº 01 PARA LIMPEZA PESADA PESO 25 GRAMAS PACOTE COM 20 UNIDADES		75	PCT	R\$ 33,93	R\$ 2.544,75
90	RODO PARA PISO CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO TAM 30CM - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLASTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 30, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.		175	UN	R\$ 9,60	R\$ 1.680,00
91	TAPETE NAILONTAPETE MATERIAL SUPERFÍCIE NÁILON MATERIAL BASE POLIPROPILENO TIPO LISO ALTURA TOTAL 10 ACABAMENTO DEBRUADO LARGURA 250 COMPRIMENTO 480 COR BÁSICA MARRON PESO TOTAL 1 200		74	UN	R\$ 53,95	R\$ 3.992,30
92	TOALHA DE BANHO LISA 65X130CMTOALHA DE BANHO LISA FELPUDA TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS 65 X 125CM		50	UN	R\$ 49,93	R\$ 2.496,50
93	TOALHA DE ROSTOTOALHA ROSTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO TOALHAS PRÉ-LAVADAS E PRÉ-ENCOLHIDAS COM CAPACIDADE DE EXTRA ABSORÇÃO PROPORCIONA TOQUE MACIO E DELICADO A PELE COMPRIMENTO 80 LARGURA 50		91	UN	R\$ 19,32	R\$ 1.758,12
94	TOALHA DE PAPEL MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA (100 FIBRAS RECICLADAS) TIPO FOLHA SIMPLES COMPRIMENTO 200 LARGURA 30 COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER RESISTENTE RÁPIDA ABSORVIÇÃO LÍQUIDOS PACOTES COM 1000 FOLHAS		650	PCT	R\$ 18,14	R\$ 11.791,00
95	FORMA DE BOLO RETANGULAR GRANDE EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE BOLOS E MASSAS EM FORNO CONVENCIONAL. PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.		70	UN	R\$ 72,27	R\$ 5.058,90
96	FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO CENTRAL, EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO		48	UN	R\$ 52,74	R\$ 2.531,52

	UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS: 25 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE BOLOS EM FORNO CONVENCIONAL. PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.					
97	VASSOURA PIAÇAVAVASSOURA COM CERDAS DE PIAÇA COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA		356	UN	R\$ 22,49	R\$ 8.006,44
98	BALDE PLASTICO PRETO COM TAMPA 101LTSBALDE PLÁSTICO RESISTENTE COR PRETA COM TAMPA CAPACIDADE DE 101 LITROS		64	UN	R\$ 98,93	R\$ 6.331,52
99	BALDE PLÁSTICO PRETO COM TAMPA 30LTSBALDE PLÁSTICO COM TAMPA COR PRETA CAPACIDADE DE 30LITROS		43	UN	R\$ 25,22	R\$ 1.084,46
100	CAPACHO MATERIAL FIBRA SINTÉTICA COMPRIMENTO 1 720 LARGURA 970 ALTURA 5 CORES DIVERSAS		45	UN	R\$ 353,80	R\$ 15.921,00
101	PRATO DE LOUÇAPRATO FUNDO EM LOUÇA CONFECCIONADO EM LOUÇA TEMPERADA DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 6 CM ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		172	UN	R\$ 16,43	R\$ 2.825,96
102	XÍCARA DE PORCELANA PARA CAFÉ COM PIRES ESTAMPADA DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA COM ESTAMPA, ACOMPANHADA DE PIRES, CONJUNTO RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO ESMALTADO E BORDAS REGULARES. ALÇA ANATÔMICA QUE PROPORCIONA CONFORTO NO MANUSEIO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 A 80 ML. PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA USO EM BEBIDAS QUENTES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE, DECORAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		156	UN	R\$ 13,29	R\$ 2.073,24

103	XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO LISO E BORDAS REGULARES. COM ALÇA LATERAL QUE FACILITA O MANUSEIO E PROPORCIONA SEGURANÇA AO SERVIR BEBIDAS QUENTES. CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML. PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA USO EM BEBIDAS QUENTES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA.		206	UN	R\$ 11,23	R\$ 2.313,38
104	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTTIÃO INOX CAPACIDADE DE 9,5 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM BASE/PÉ QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE DURANTE O USO. SISTEMA TÉRMICO COM ISOLAMENTO EFICIENTE QUE MANTÉM A TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR LONGOS PERÍODOS. TAMPA SUPERIOR DE ROSCA OU PRESSÃO COM VEDAÇÃO SEGURA E TORNEIRA FRONTAL RESISTENTE QUE FACILITA O SERVIR. ACABAMENTO EXTERNO EM INOX, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO EM BEBIDAS. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA		13	UN	R\$ 290,52	R\$ 3.776,76
105	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL 500 ML, COM CAPACIDADE DE 500 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, COM LÂMINAS INTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL AFIADAS E DURÁVEIS. SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR CORDA RETRÁTIL OU PRESSÃO, QUE PERMITE TRITURAR, PICAR E MISTURAR ALIMENTOS COM PRATICIDADE. RECIPIENTE COM TAMPA DE ENCAIXE SEGURO E BASE ANTIDERRAPANTE. DESMONTÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA PREPARO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA.		36	UN	R\$ 24,75	R\$ 891,00

106	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 26 EM ALUMÍNIO - 9 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, PRÓPRIA PARA COCÇÃO A VAPOR DE CUSCUZ, LEGUMES, ARROZ E ALIMENTOS DIVERSOS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS, DIÂMETRO DE 26 CM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE ALTURA POR 30 CM DE LARGURA. CONJUNTO COMPOSTO POR BASE RESERVATÓRIO, RECIPIENTE PERFURADO (COZIMENTO A VAPOR) E TAMPA EM ALUMÍNIO COM PEGADOR. ACABAMENTO PRATEADO, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. ALÇAS LATERAIS FIRMES QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO EM FOGÃO CONVENCIONAL E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA.		23	UN	R\$ 148,42	R\$ 3.413,66
107	VASSOURA DOMESTICA P/ LIMPEZA PELO SINTÉTICO VASSOURA DOMESTICA PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA PINTADA 30 CM COM CERDAS DE PELO SINTETICO TIPO LISA CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE PLASTICO ROSCA EM PLASTICO		119	UN	R\$ 15,01	R\$ 1.786,19
108	ALCOOL ETILICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G.		62	CX	R\$ 88,12	R\$ 5.463,44
109	BRILHO ALUMINIO - BRILHO ALUMÍNIO 500ML, USO DOMÉSTICO, COM ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA ESPESSANTE, CORANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.		60	CX	R\$ 38,63	R\$ 2.317,80
110	SACO PLÁSTICO 50 X 30 CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA, ESPESSURA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO SEGURO DE MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO DE BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RASGOS, SUPORTANDO PESO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE USO		82	KG	R\$ 32,72	R\$ 2.683,04

	GERAL.INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS, GARANTINDO HIGIENE, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO.					
111	SACO PLÁSTICO 30 X 25 CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA, ESPESSURA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO SEGURO DE MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO DE BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RASGOS, SUPORTANDO PESO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE USO GERAL.INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS, GARANTINDO HIGIENE, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO.		54	KG	R\$ 25,32	R\$ 1.367,28
112	SACO PLÁSTICO 30 X 20 CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA, ESPESSURA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO SEGURO DE MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO DE BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RASGOS, SUPORTANDO PESO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE USO GERAL.INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS, GARANTINDO HIGIENE, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO.		52	KG	R\$ 26,95	R\$ 1.401,40
113	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML - LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO CATIONICO/FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTIESTÁTICA, , EMBALAGEM DE 500ML		173	UN	R\$ 10,68	R\$ 1.847,64
114	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, MACIO E RESISTENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS OU MISTAS, NÃO RECICLADO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO. ROLOS COM NO MÍNIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PICOTADO, GOFRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO		282	EMB	R\$ 51,50	R\$ 14.523,00

	4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, FABRICANTE E DADOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NÃO TÓXICO E DERMATOLOGICAMENTE SEGURO.					
115	SABONETE BARRA PERFUMADO 90G - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO		163	UN	R\$ 3,06	R\$ 498,78
116	FOSFORO USO DOMESTICO FÓSFORO CAIXA CONTENDO DEZ CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFOROS CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO MATERIAL COM O SELO DO INMETRO		127	CX	R\$ 4,71	R\$ 598,17
117	LATA PARA ACONDICIONAMENTO 20 X 10 LATA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAL ALUMÍNIO DIÂMETRO 20 CAPACIDADE 10 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS		48	UN	R\$ 42,64	R\$ 2.046,72
118	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHAMENTO EXTERNO E TRAVA DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE ESCAPE E DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR 11823. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PANEIS DE 10 L (DIÂMETRO APROXIMADO DE 28 A 30 CM E ALTURA DE 18 A 22 CM). POSSUI ASAS E CABO EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR. PRODUTO ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.		27	UN	R\$ 207,15	R\$ 5.593,05
119	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - PANELA PRESSÃO, 4,5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO COM TRAVA DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X14X39 CM (AXLXP), CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		21	UN	R\$ 74,30	R\$ 1.560,30
120	PINCEL DE SILICONE PARA UNTAR FORMA ALTURA 26 00 CENTÍMETROS LARGURA 12 00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 3 00 CENTÍMETROS PESO 90 00 GRAMAS		56	UN	R\$ 14,28	R\$ 799,68

121	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR PARA REFEIÇÕES, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. FORMATO REDONDO, SUPERFÍCIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 22 A 24 CM, PROFUNDIDADE 3,5 A 4,5 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, SEM BOLHAS, TRINCAS OU LASCAS. PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, EMPILHÁVEL E ADEQUADO AO USO INSTITUCIONAL.		444	UN	R\$ 5,86	R\$ 2.601,84
122	PRATO RASO PARA REFEIÇÕES, CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. FORMATO REDONDO, SUPERFÍCIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO PARA ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 24 A 26 CM, ALTURA 2 A 3 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, SEM BOLHAS, TRINCAS OU LASCAS. PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, EMPILHÁVEL E PRÓPRIO PARA USO INSTITUCIONAL.		410	UN	R\$ 5,51	R\$ 2.259,10
123	RALO INOXRALADOR DE ALIMENTO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MANUAL QUANTIDADE FACES 4 APLICAÇÃO COZINHA		47	UN	R\$ 13,96	R\$ 656,12
124	TABUA DE CORTETÁBUAS DE CORTE COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS COM ALTURA DE 50CM LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA 1 50 CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA ANTIDERRAPANTE BORDAS ARREDONDADAS CORES VARIADAS CONFORME O TIPO DE USO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS FURO PARA PENDURAR OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS		38	UN	R\$ 67,90	R\$ 2.580,20
125	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 2 2 LTRAVESSAS EM VIDRO TRAVESSA RETANGULAR GRANDE COM CAPACIDADE PARA 2 2 LITROS EM VIDRO RECICLÁVEL RETORNÁVEL REUTILIZÁVEL COM ALÇA NAS LATERAIS PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL MICRO-ONDAS FREEZERS GELADEIRA E LAVA LOUÇAS OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS		38	UN	R\$ 53,88	R\$ 2.047,44

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM VIDRO PARA CONTATO COM ALIMENTOS EM VIGOR NA DATA DO EDITAL GARANTIA: UM ANO DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL					
126	PANELA CAÇAROLA 3 L – PANELA CAÇAROLA, Nº 22, ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, 3 LITROS GRANDE, CABO DE MADEIRA.		39	UN	R\$ 73,92	R\$ 2.882,88
127	FRIGIDEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 26 CM E ALTURA MÉDIA DE 4 A 5 CM, TOTALMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ANTIADERENTE DE BOA QUALIDADE EM TODA A PEÇA (PARTE INTERNA E EXTERNA), LIVRE DE PFOA, PROPORCIONANDO MENOR ADERÊNCIA DOS ALIMENTOS E FACILIDADE DE LIMPEZA. CABO ERGONÔMICO EM BAQUELITE OU MATERIAL TERMOR RESISTENTE, COM FIXAÇÃO REFORÇADA, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E ISOLAMENTO TÉRMICO. FUNDO COM ESPESSURA REFORÇADA, COMPATÍVEL COM FOGÃO A GÁS. PRODUTO ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.		27	UN	R\$ 52,88	R\$ 1.427,76
128	FLANELA 100% ALGODÃO 400 X 600MM FLANELA 100% ALGODÃO PARA USO GERAL BAINHA PADRONIZADA 400 X 600MM		240	UN	R\$ 4,15	R\$ 996,00
129	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CORPO INOX 1 8 LITROSGARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CORPO EM AÇO INOX AMPOLA DE AÇO INOX TAMP A E FUNDO EM PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 1 8 LITROS		28	UN	R\$ 78,52	R\$ 2.198,56
130	GARRAFA TERMICA COM ROLHA CORPO PLASTICO 1 8 A 2 2 LITROSGARRAFA TÉRMICA COM ROLHA GIROMAGIC CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO AMPOLA DE VIDRO TAMP A E FUNDO EM PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE DE 1 8 A 2 2 LITROS		26	UN	R\$ 122,53	R\$ 3.185,78
131	GARRAFA TERMICA COM ROLHA CORPO PLASTICO 5LGARRAFA TÉRMICA COM ROLHA GIROMAGIC CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO AMPOLA DE PLÁSTICO TAMP A E FUNDO EM PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 5 LITROS		56	UN	R\$ 53,90	R\$ 3.018,40

132	LATA PARA ACONDICIONAMENTO 24 X 20LATA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAL ALUMÍNIO DIÂMETRO 24 CAPACIDADE 20 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		10	UN	R\$ 42,64	R\$ 426,40
133	LATA PARA ACONDICIONAMENTO 20 X 5LATA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAL ALUMÍNIO DIÂMETRO 20 CAPACIDADE 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		13	UN	R\$ 33,86	R\$ 440,18
134	LATA PARA ACONDICIONAMENTO QUADRADA 5LATA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TIPO QUADRADA CAPACIDADE 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		20	UN	R\$ 29,05	R\$ 581,00
135	LATA PARA ACONDICIONAMENTO QUADRADA 20LATA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TIPO QUADRADA CAPACIDADE 20 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		25	UN	R\$ 128,23	R\$ 3.205,75
136	LATA PARA ACONDICIONAMENTO QUADRADA 10LATA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TIPO QUADRADA CAPACIDADE 10 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		40	UN	R\$ 81,21	R\$ 3.248,40
137	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 30 M EM PVC FLEXÍVEL, REFORÇADA COM TRAMA DE FIO POLIÉSTER (TRANÇADA), RESISTENTE À PRESSÃO E AO USO CONTÍNUO EM IRRIGAÇÃO E LIMPEZA.,COM ENGATE ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO EM TORNEIRA OU ACESSÓRIOS. MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO INTERNO: 1 POL (25 MM), ESPESSURA DA PAREDE: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR, COMPRIMENTO: 30 M. PRODUTO ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM.		8	UN	R\$ 132,77	R\$ 1.062,16
138	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5 KG EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 5 KG. SACOS DESTACÁVEIS POR PICOTE, COM FUNDO REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 x 40 CM (OU SIMILAR). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.		146	UN	R\$ 44,47	R\$ 6.492,62
139	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 10 KG - BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 10 KG.		135	UN	R\$ 53,62	R\$ 7.238,70

	SACOS DESTACÁVEIS POR PICOTE, COM FUNDO REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 x 60 CM (OU SIMILAR). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.					
140	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 2 KG EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 2 KG. SACOS DESTACÁVEIS POR PICOTE, COM FUNDO REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 25 x 35 CM (OU SIMILAR). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.		150	UN	R\$ 25,61	R\$ 3.841,50
141	PA COLETORA DE LIXO DE PLASTICOPÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COMPRIMENTO CABO 85 COMPRIMENTO 20 LARGURA 25 MODELO SEM TAMPA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL DE BORRACHA		117	UN	R\$ 6,12	R\$ 716,04
142	PANO DE BANDEJA BORDADO DELICADOS ACABAMENTOS EM TODA BORDA MEDIDAS ALTURA 36CM E LARGURA 52CM		79	UN	R\$ 33,08	R\$ 2.613,32
143	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MINI CACHORRO QUENTE, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIETILENO, LEVE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15CM x 10CM (OU SIMILAR). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		65	PCT	R\$ 6,77	R\$ 440,05
144	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CACHORRO QUENTE, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIETILENO, LEVE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM x 10CM (OU SIMILAR). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		126	PCT	R\$ 10,49	R\$ 1.321,74
145	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS DIMENSÕES COM EMBALAGEM ALTURA 270MM LARGURA 71MM PROFUNDIDADE 18MM PESO 43G		69	UN	R\$ 13,34	R\$ 920,46
146	BACIA PLÁSTICA 80 DE DIÂMETRO BACIA MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO GRANDE DIÂMETRO 80		35	UN	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
147	BACIA PLÁSTICA 40 DE DIÂMETRO BACIA MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO DIÂMETRO 40		57	UN	R\$ 21,37	R\$ 1.218,09

148	BALDE PLASTICO PRETO COM TAMPA 51LTSBALDE PLÁSTICO RESISTENTE COR PRETA COM TAMPA CAPACIDADE DE 51 LITROS		58	UN	R\$ 60,00	R\$ 3.480,00
149	BANDEJA 45 X 35BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO SEM TAMPA FORMATO RETANGULAR COMPRIMENTO 45 LARGURA 35 ALTURA 5		76	UN	R\$ 37,84	R\$ 2.875,84
150	BANDEJA 42 X 28BANDEJA FORMATO RETANGULAR COMPRIMENTO 42 LARGURA 28 FINALIDADE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERFÍCIE LISA MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE COR BRANCA		56	UN	R\$ 23,04	R\$ 1.290,24
151	JARRA PLÁSTICA PARA SUCO 2 LITROS DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, CORPO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ALÇA ANATÔMICA E BICO DIRECIONADOR QUE FACILITA O SERVIR. TAMPA PLÁSTICA COM BOM ENCAIXE. PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA.		48	UN	R\$ 16,05	R\$ 770,40
152	RECIPIENTE PLASTICO GRANDERECIPIENTE ALIMENTOS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 10 APLICAÇÃO COZINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		28	UN	R\$ 23,01	R\$ 644,28
153	RECIPIENTE PLÁSTICO MÉIORECIPIENTE ALIMENTOS MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 5 APLICAÇÃO COZINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		32	UN	R\$ 19,44	R\$ 622,08
154	RECIPIENTE PLASTICO PEQUENORECIPIENTE ALIMENTOS MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 2 APLICAÇÃO COZINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA		22	UN	R\$ 9,62	R\$ 211,64
155	SACO PLASTICO (TIPO PARA SANDUICHE) TAMANHO: 15X20CM		20	PCT	R\$ 20,00	R\$ 400,00
156	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICOPRENDEDOR DE ROUPA FORMATO RETANGULAR MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 8CM PACOTE COM 12 UNIDADES		80	PCT	R\$ 5,54	R\$ 443,20
157	XÍCARA DE PORCELANA PARA CHÁ COM PIRES ESTAMPADA DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA COM ESTAMPA, ACOMPANHADA DE		280	UN	R\$ 16,50	R\$ 4.620,00

	PIRES, CONJUNTO RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO ESMALTADO E BORDAS REGULARES. ALÇA ANATÔMICA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML. PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA USO EM BEBIDAS QUENTES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE, DECORAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
158	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 2,5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM TAMPA PLÁSTICA DE BOM ENCAIXE QUE GARANTE VEDAÇÃO ADEQUADA. CORPO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA.		10	UN	R\$ 17,94	R\$ 179,40
159	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 4 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM TAMPA PLÁSTICA DE BOM ENCAIXE QUE GARANTE VEDAÇÃO ADEQUADA. CORPO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA		18	UN	R\$ 18,25	R\$ 328,50
160	CAIXA PLÁSTICA MODELO S500, CAPACIDADE APROXIMADA DE 11 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE (POLIPROPILENO), RESISTENTE E DURÁVEL, PRÓPRIA PARA USO EM FREEZER E REFRIGERAÇÃO, COM ESTRUTURA REFORÇADA QUE SUPORTA EMPILHAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA. COM TAMPA DE BOM ENCAIXE E TRAVAS LATERAIS QUE GARANTEM FECHAMENTO SEGURO. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICA, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS. ACONDICIONADA		22	UN	R\$ 60,70	R\$ 1.335,40

	CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE, MODELO E PROCEDÊNCIA.					
161	BOLEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPOSTA POR BASE E TAMPA ALTA TRANSPARENTE DE BOM ENCAIXE, QUE PROTEGE E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA. PRÓPRIA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE BOLOS E TORTAS. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.		21	UN	R\$ 24,20	R\$ 508,20
162	RECHAUD INOX RETANGULAR (GRANDE) SEM DIVISÓRIAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DE ELEVADA DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA, EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. CUBA ÚNICA RETANGULAR SEM DIVISÓRIAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, IDEAL PARA MANUTENÇÃO DE ALIMENTOS AQUECIDOS. SISTEMA DE AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA, COM SUPORTE PARA DOIS RECIPIENTES DE COMBUSTÍVEL, GARANTINDO AQUECIMENTO UNIFORME E CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR LONGOS PERÍODOS. CONJUNTO COMPOSTO POR CUBA, TAMPA COM ALÇA CENTRAL E SUPORTE EM INOX COM PÉS DOBRÁVEIS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E FACILITAM O ARMAZENAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 27 CM DE ALTURA TOTAL; CUBA COM 21 CM DE PROFUNDIDADE E BASE DE 42 CM X 25 CM. ACABAMENTO POLIDO, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, CAPACIDADE, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.		8	UN	R\$ 367,88	R\$ 2.943,04
163	BANDEJA OVAL RASA PROFISSIONAL EM AÇO INOX 50 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL. BORDAS		12	UN	R\$ 57,21	R\$ 686,52

	ARREDONDADAS QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NO MANUSEIO E MAIOR RIGIDEZ. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 2 CM DE ALTURA. ACABAMENTO POLIDO, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIA PARA SERVIR E TRANSPORTAR ALIMENTOS EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS. PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.					
164	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO 12 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 36 CM, POSSUI ALÇAS LATERAIS EM MADEIRA FIXADAS COM REBITES, QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA E ISOLAMENTO TÉRMICO NO MANUSEIO. CORPO ESPESSO QUE DISTRIBUI O CALOR DE FORMA UNIFORME, PRÓPRIO PARA PREPARO DE ALIMENTOS DIVERSOS EM FOGÃO CONVENCIONAL. ACOMPANHA TAMPA EM ALUMÍNIO COM PEGADOR. SUPERFÍCIE INTERNA LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA.		25	UN	R\$ 138,03	R\$ 3.450,75
165	FUNIL PLÁSTICO PARA COZINHA TAMANHOS TAMANHO (M).		42	UN	R\$ 6,89	R\$ 289,38
166	VELA DE FILTRO, MATERIAL CERAMICO MICROPOROSA, COMPRIMENTO 26, DIAMENTRO 6, CARACTERISTICA ADICIONAIS FIXADOR DE PALSTICO E BORRACHA DE VEDAÇÃO.		22	UN	R\$ 7,74	R\$ 170,28
167	VARAL CORDA DE NYLON 15 M		45	UN	R\$ 7,43	R\$ 334,35
168	TIGELA (BOWL) DE VIDRO REDONDA TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM DE DIÂMETRO E 12 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 4 LITROS. BORDAS REGULARES E ACABAMENTO LISO QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NO		10	UN	R\$ 86,00	R\$ 860,00

	MANUSEIO. SUPERFÍCIE NÃO POROSA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIA PARA PREPARO, MISTURA E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA.					
169	BORRACHA DE PAINEL DE PREÇO 07 LITROS		27	UN	R\$ 6,68	R\$ 180,36
170	BORRACHA DE PAINEL DE PREÇO 20 LITROS		26	UN	R\$ 27,26	R\$ 708,76
171	BORRACHA DE PAINEL DE PREÇO 4 5 LITROS		23	UN	R\$ 6,66	R\$ 153,18
172	BORRACHA DE PAINEL DE PREÇO 10 LITROS.		26	UN	R\$ 11,22	R\$ 291,72
173	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE MULTI - USO NÃO ESTÉRIL PUNHO CURTO LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE MULTI - USO NÃO ESTÉRIL COM PUNHO CURTO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		150	PCT	R\$ 23,32	R\$ 3.498,00
174	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70º, GALÃO DE 5 LITROS.		20	GL	R\$ 39,17	R\$ 783,40
175	VASSOURÃO DE NYLON GARÍ 40 CM C/ CEPA DE MADEIRA E CABO RETO		44	UN	R\$ 43,85	R\$ 1.929,40
176	TORNEIRA DE PVC PARA FILTRO TORNEIRA MATERIAL CORPO PVC DIÂMETRO 1/2 APLICAÇÃO FILTRO D'ÁGUA DE BARRO COR BEGE		22	UN	R\$ 5,21	R\$ 114,62
177	FORMA REDONDA (GRANDE) COM FUNDO REMOVÍVEL: FORMA PARA BOLO, TAMANHO GRANDE, COM FUNDO REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM TRAVAS LATERAIS FIRMES QUE PERMITEM FÁCIL DESENFORME SEM DANIFICAR O ALIMENTO. BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO UNIFORME. DISPONÍVEL EM TAMANHOS APROXIMADOS: 24 CM, 26 CM, 28 CM E 30 CM DE DIÂMETRO, ALTURA MÉDIA DE 6 A 8 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM. SUPERFÍCIE		18	UN	R\$ 49,10	R\$ 883,80

	LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE BOLOS E TORTAS EM FORNO CONVENCIONAL. PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.					
178	FACA EM INOX COM CABO DE MADEIRA - LÂMINA 13 CM FACA DE USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM, AFIADA, RESISTENTE À CORROSÃO E DE LONGA DURABILIDADE. CABO EM MADEIRA ANATÔMICO, FIRME E CONFORTÁVEL AO MANUSEIO, FIXADO POR REBITES QUE GARANTEM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 23 CM. PRÓPRIA PARA CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS DIVERSOS. SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.		24	UN	R\$ 45,88	R\$ 1.101,12
179	PANELA CAÇAROLA Nº 38PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 38- PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM ALTURA 18 CM, DIÂMETRO 38 CM, CAPACIDADE 20,4L.		29	UN	R\$ 231,33	R\$ 6.708,57
180	PANELA 15LPANELA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40.		34	UN	R\$ 166,33	R\$ 5.655,22
181	TÁBUA PARA FRIOS REDONDA 30 CM, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 1,5 A 2 CM. SUPERFÍCIE LISA E TRATADA, PRÓPRIA PARA CORTE E SERVIÇO DE FRIOS, QUEIJOS E ALIMENTOS DIVERSOS. BORDAS ARREDONDADAS QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.		5	UN	R\$ 124,75	R\$ 623,75
182	TÁBUA PARA FRIOS RETANGULAR 50 CM, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, LARGURA DE 25 A 30 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 1,5 A 2 CM.		5	UN	R\$ 146,51	R\$ 732,55

	SUPERFÍCIE LISA E TRATADA, PRÓPRIA PARA CORTE E SERVIÇO DE FRIOS, QUEIJOS E ALIMENTOS DIVERSOS. BORDAS ARREDONDADAS QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, DIMENSÕES E PROCEDÊNCIA.					
183	PRATO ESCOLARPRATO MATERIAL POLIPROPILENO APLICAÇÃO REFEIÇÃO CORES DIVERSAS TIPO ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO INQUEBRÁVEL ATÓXICO COM BORDA DE NO MÍNIMO 10 MM CAPACIDADE 600 MLAPROXIMADAMENTE FORMATO REDONDO ESPESSURA DE 2 5 MM NO MÍNIMO DIÂMETRO INTERNO 197 MM APROXIMADAMENTE RESISTÊNCIA 100°C ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTI A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		220	UN	R\$ 5,26	R\$ 1.157,20
184	COPO PLÁSTICO COM ALÇA PARA USO DO ALUNO		220	UN	R\$ 3,50	R\$ 770,00
185	LIXEIRA COLETORA DE 100 LITROS COM PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. TAMPA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL RESISTENTE, EVITANDO CONTATO MANUAL E CONTAMINAÇÃO. ESTRUTURA RETANGULAR, ATÓXICA, LAVÁVEL E COM CANTOS ARREDONDADOS		15	UN	R\$ 321,80	R\$ 4.827,00
186	LIXEIRA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO RETANGULAR/QUADRADO, COM TAMPA BASCULANTE (SISTEMA VAI-E-VE) QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DE ODORES E EVITA A ENTRADA DE INSETOS		20	UN	R\$ 176,93	R\$ 3.538,60
187	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL E TAMPAMATERIA - PLÁSTICO RÍGIDO DESCRIÇÃO - LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL METÁLICO FABRICADO EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE		10	UN	R\$ 241,56	R\$ 2.415,60

	COM TRATAMENTO EM UV PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO À LIXEIRA POR 4 PARAFUSOS CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA MEDIDA EXTERNA - 71 0 X 44 5 X 37 0 CM MEDIDA INTERNA - 60 0 X 39 0 X 24 0 CM CAPACIDADE - 50 LITROS					
188	LIXEIRA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO RETANGULAR/QUADRADO, COM TAMPA BASCULANTE (SISTEMA VAI- E-VEI) QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DE ODORES E EVITA A ENTRADA DE INSETOS		20	UN	R\$ 162,19	R\$ 3.243,80
189	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 9L LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 9L TIPO TELADA DIÂMETRO 25 ALTURA 30CM		20	UN	R\$ 24,32	R\$ 486,40
190	SABÃO EM BARRA DE 200G DE BOA QUALIDADE - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRO, CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO CADA PACOTE 5 BARRINHAS DE 200G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.		10	CX	R\$ 199,84	R\$ 1.998,40
191	SABÃO EM PÓ 500G - SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G (BOA QUALIDADE).		25	CX	R\$ 146,23	R\$ 3.655,75
192	PRATO DE VIDRO PRATO MATERIAL VIDRO APLICAÇÃO REFEIÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAL FUNDO		50	UN	R\$ 5,96	R\$ 298,00
193	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 1 6 L TRAVESSAS EM VIDRO TRAVESSA RETANGULAR GRANDE COM CAPACIDADE PARA 1 6 LITROS EM VIDRO RECICLÁVEL RETORNÁVEL REUTILIZÁVEL COM ALÇA NAS LATERAIS PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL MICRO- ONDAS FREEZERS GELADEIRA E LAVA LOUÇAS OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM VIDRO PARA CONTATO COM ALIMENTOS EM VIGOR NA DATA DO EDITAL GARANTIA: UM ANO DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL		10	UN	R\$ 54,18	R\$ 541,80

194	SACO DE LIXO LEITOSO SACO LIXO LEITOSO UN 50L DESCASACO LIXO LEITOSO 50L C/SIMBOLOGIA INFECTANTE - UNID P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERVICO DE SAUDE COR BRANCA LEITOSA CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9190 NBR 9191 IMPRESSO CONFORME NBR 7500 E TESTES SUJEITOS AS NORMAS NBR 9195/NBR 13055/NBR 13056/ASTM-D-1709 ATENDENDO A RESOLUCAO CONAMA 05 ART 7 PARAG 1º -CAP 50L CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8078/90(COD DE DEFESA DO CONSUMIDOR) M-DESCARBAG PLUS F-DESCARPACK P-NACA COMPANHA DISPOSITIVO PARA LACRE COD: 0021301 - RDC 260		150	UN	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50
195	SACO PARA LIXO 30SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62. 100 UNIDADES		100	PCT	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
196	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME LARGURA 75CM COM VARIAÇÃO +/- 01CM ALTURA MÍNIMA 105CM COR COR BRANCO LEITOSO DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME A ABNT-NBR 7500 CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/30KG EMBALAGEM PACOTE COM 05 SACOS CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191		150	UN	R\$ 51,63	R\$ 7.744,50
197	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE 60 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME LARGURA 75CM COM VARIAÇÃO +/- 01CM ALTURA MÍNIMA 105CM COR COR BRANCO LEITOSO DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME A ABNT-NBR 7500 CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 50 LITROS EMBALAGEM PACOTE COM 05 SACOS		100	UN	R\$ 39,91	R\$ 3.991,00

198	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE 200 LITROSSACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME LARGURA 75CM COM VARIAÇÃO +/- 01CM ALTURA MÍNIMA 105CM COR COR BRANCO LEITOSO DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME A ABNT-NBR 7500 CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 200 LITROS EMBALAGEM PACOTE COM 05 SACOS		100	UN	R\$ 89,15	R\$ 8.915,00
199	LATA DE ALUMINIO GRANDELATA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAL ALUMÍNIO DIÂMETRO 24 CAPACIDADE 20 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		3	UN	R\$ 141,50	R\$ 424,50
200	LATA DE ALUMINIO PEQUENALATA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAL ALUMÍNIO DIÂMETRO 20 CAPACIDADE 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		3	UN	R\$ 31,47	R\$ 94,41
201	XICARA DE VIDRO CHA AZULXICARA MATERIAL VIDRO TIPO CHÁ COR AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES		50	UN	R\$ 5,96	R\$ 298,00
202	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMINIO 40CMRODO PARA PISO ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO CABO E BASE EM ALUMÍNIO LÂMINA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS LÂMINA 40CM		50	UN	R\$ 40,42	R\$ 2.021,00
203	RODO PARA PIA PLASTICO 20CMRODO PARA PIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 20CM		30	UN	R\$ 5,11	R\$ 153,30
204	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL 99,8%		50	UN	R\$ 27,01	R\$ 1.350,50
205	FRIGIDEIRA Nº 30 – FRIGIDEIRA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, COM TAMPA, CABO DE MADEIRA.		6	UN	R\$ 112,48	R\$ 674,88
206	PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE BRANCO ALVEJADO MALHA DUPLA EM FORMATO DE SACO 100% ALGODÃO SUPER ABSORVENTE TAMANHO 50 X 80 CM OU MAIOR		70	UN	R\$ 10,98	R\$ 768,60
	VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 704.532,48

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Dos locais de entrega. As entregas serão realizadas, conforme a Secretaria requisitante, nos seguintes locais, em atendimento ao art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

Nº	Unidade / Ponto de entrega	Endereço
1	Prefeitura Municipal de Bandeira	Rua Antônio Bandeira, nº 18, Centro, Bandeira/MG
2	Departamento de Esporte e Lazer	Rua Aprigio Ferreira, 33, Centro, Bandeira
3	Escola Municipal Sítio do Pica Pau Amarelo	Praça Renato Venâncio, 04 – Tayana Parque. Bandeira - MG
4	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Praça Adelino Rodrigues, S/N, Centro
5	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Antônio Brito, nº 17, Centro, Bandeira/MG
6	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Antônio Brito, nº10, Centro, Bandeira/MG
7	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Rua Belizário Amaral, nº40, Centro, Bandeira/MG
8	Almoxarifado da Saúde	Rua Yani Mares Patente, n9, Tayana Parque, Bandeira/MG 39917-000
9	Unidade Básica de Saúde (UBS)	Rua Professora Arlete Campanha, n1, Centro, Bandeira-MG 39917-000
10	Secretaria de Saúde	Rua Santos Dumont, Centro, Bandeira- MG 39917-000

5.2. Da ordem de fornecimento: Os produtos serão fornecidos parceladamente, conforme cronograma e solicitações periódicas das Secretarias, mediante Autorização de Fornecimento/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.3. Dos prazos de entrega: As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para todos os itens.

5.4. Da periodicidade: Como referência de programação, as solicitações serão, em regra, mensais, conforme a capacidade de estocagem e a necessidade de cada unidade. Havendo necessidade, o cronograma e a periodicidade poderão ser ajustados.

5.5. Da qualidade: Os produtos deverão ser de primeira qualidade e, quanto aos saneantes (água sanitária, desinfetantes, detergentes, alvejantes, limpadores e congêneres), estar devidamente regularizados junto à ANVISA, mediante registro ou notificação, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da regulamentação sanitária vigente.

5.6. Só serão aceitos produtos com: identificação do produto; embalagem original e intacta; composição/rotulagem conforme a legislação; data de fabricação; data de validade, quando aplicável (observada a validade mínima de 12 meses a contar da entrega para produtos químicos e saneantes, salvo especificação diversa do item); número do lote, quando aplicável; e nome do fabricante.

5.7. No recebimento e aceitação serão observadas, no que couber, as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Os produtos recusados no recebimento (por desconformidade, avaria, validade insuficiente ou desacordo com a especificação) deverão ser substituídos pela contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e das medidas previstas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Bandeira caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Bandeira, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Bandeira.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Bandeira, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Bandeira, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Bandeira, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do(s) produto(s), no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso

indevido, computando-se o tempo extra despendido para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município Bandeira ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município Bandeira, por intermédio dos responsáveis das Secretarias Municipais, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município Bandeira e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município Bandeira inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município Bandeira.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues pela fiscalização do Município Bandeira e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município Bandeira, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município Bandeira.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município Bandeira poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Bandeira.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento ou o paralise por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Bandeira.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Bandeira quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Bandeira, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a 01 (um) ano; após esse período, os preços poderão ser reajustados pelo índice INPC, na forma do item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

12.1 - Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos dos itens registrados, nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.2 - Eventuais alterações relacionadas aos quantitativos e aos preços registrados observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, quando aplicável, e demais normas regulamentares pertinentes.

12.3 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando admitida, dependerá da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços

registrados e observará as condições e limites estabelecidos na legislação aplicável, vedado o acréscimo dos quantitativos originalmente registrados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bandeira, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediária ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediária ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediária ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 64/2023, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Almenara para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

